



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Agronomia (CEAG/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 404
Decisão da CEAG	Nº 23/2023	
Interessado:	CREA-PB	
Assunto:	HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSOS “AD REFERENDUM” DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA – CEAG.	

**EMENTA:** Homologa processos “ad referendum” da Câmara Especializada de Agronomia – CEAG, em atendimento Decisão de Diretoria Nº 01/2023 do Crea/PB, Decisões de Delegação nº 01 e 02/2023 da CEAG e em conformidade com o Regimento Interno deste Conselho.

## DECISÃO

A Câmara Especializada de Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - Crea (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº **404**, de 12 de junho de 2023, **considerando** a necessidade premente dos interessados e a documentação apensa aos autos que se encontram em conformidade com a legislação de cada matéria; **considerando** que os méritos foram deferidos “ad referendum”, da Câmara Especializada de Agronomia-CEAG em atendimento aos termos Decisão de Diretoria Nº 01/2023 do Crea/PB; Decisão de Delegação Nº 001/2023 da CEAG, que “*Delega competência para o exercício 2023 à Gerência de Registros (Seção de Registro de Pessoa Física – SRPF) do Crea-PB, para proceder com os Registros de Profissionais e Anotação de Cursos (exceção-se os Cursos de Especialização de Segurança do Trabalho), inclusive os de Georreferenciamento, Mestrado e/ou Doutorado dos egressos das Instituições de Ensino sediadas no Estado da Paraíba e dos egressos de Instituições de Ensino de outros Estados*”; Decisão de Delegação Nº 002/2023 da CEAG, que “*Delega competência para o exercício 2023 à Gerência de Registros (Seção de Registro de Pessoa Física – SRPF) do Crea-PB, para proceder interrupções e reativações dos registros de profissionais “ad referendum” da Câmara Especializada de Agronomia – CEAG, dentro do que dispõe a legislação pertinente (Resolução Nº 1.007/2003 do Confea)*”; **considerando** a necessidade da homologação do mérito em atendimento ao Regimento Interno deste Conselho, **DECIDIU** homologar os processos “Ad Referendum” da Câmara Especializada de Agronomia – CEAG, a saber: **ANÁLISE/REVISÃO DE ATRIBUIÇÃO:** Prot. 1163178/2022 - Flavio Rangel dos Santos Almeida (Eng.º Agrônomo). **ANOTAÇÃO DE ART A POSTERIORI:** Prot. 1175333/2023 - Marcos Mendes Biet - (Eng.º Agrônomo). **REGISTRO DE PROFISSIONAL:** Prot. 1176708/2023- Evandro Manoel da Silva – (Eng.º Agrônomo); Prot.1176709/2023 - Viviane Alexandre da Silva – (Tecnóloga em Agroecologia); Prot.1177037/2023 - Victor Gabriel de Andrade Santos – (Eng.º Florestal). **REATIVAÇÃO DE REGISTRO DE PROFISSIONAL:** Prot. 1177232/2023 - Ricardo Alves da Silva – (Eng.º Agrônomo). **REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA:** Prot. 1174859/2023 - Aritaly Rodrigues de Brito-ME. Coordenou a sessão o Eng. Agrônomo Guilherme Sá Abrantes de Sena (AEA-PB), estiveram presentes o Eng. Agr. Renato Vitorio Rodrigues



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB**

(SENGE), Eng. Agr. Erle Abílio Diniz (SENGE), Eng. Agr. Adailson Pereira de Souza (UFPB), a Eng<sup>a</sup> Agrícola Aline Costa Ferreira e o Representante do Plenário na Câmara o Eng. Amb./Seg. do Trab. Sylvio Silomar da S. Filho.

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa/PB, 27 de junho de 2023.

---

*Guilherme Sá Abrantes de Sena*

Eng. Agrônomo Guilherme Sá Abrantes de Sena  
Coordenador da CEAG – Crea/PB